

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: tejhxh1b SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/10/2019 Indicação nº 4801/2019 Protocolo nº 8846/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, a necessidade de implantação da Patrulha Rural da Polícia Militar nos Municípios da Região Oeste do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos, a necessidade de implantação da Patrulha Rural da Polícia Militar nos Municípios da Região Oeste do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso possui mais de 750 quilômetros de fronteira seca, área que abrange 28 (vinte e oito) municípios de nosso Estado, sendo que na região oeste do estado, todos os seus 22 municípios sofrem direta e indiretamente as consequências de fazer fronteira com a Bolívia.

Dentre os inúmeros problemas relacionados à região de fronteira, a maior solicitação da população está relacionada à Segurança Pública, principalmente nas comunidades rurais, que estão à mercê da própria sorte, uma vez que, a prática criminosa dos mais variados tipos, como de roubo de veículos, tratores, máquinas, animais, entre tantos outros, tem se tornado rotineiro.

Atualmente as forças de segurança do Estado na região, priorizam a ronda na área urbana, por falta de efetivo, equipamentos e viaturas adequadas para trafegar em estrada de chão.

Desta forma, é necessária, a implantação da Patrulha Rural da Polícia Militar na Região Oeste, sendo uma das alternativas em combate a criminalidade nas comunidades ali presentes, pois sempre que é notada a presença efetiva da Polícia Militar em determinada região é possível



constatar que há uma significativa diminuição na prática criminosa daquele local.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Outubro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual